

**PORTEARIA N.º 005/2019**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **DOMÉRIO BOVANI**."

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **DOMÉRIO BOVANI**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 004/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **DOMÉRIO BOVANI**, portadora do RG n.º 6.087.961-SSP/SP e titular do CPF n.º 018.736.458-30, nascido em 25 de março 1949.

**Art. 2º -** O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá à média das 80% maiores contribuições efetuadas, elevado ao valor do salário mínimo Federal equivalente a **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

**Art. 4º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíso/SP, 25 de março de 2019.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**

Diretor Executivo